

Carta 37454247/2023

A Sua Senhoria o Senhor: KLEBER GONÇALVES GLORIA  
AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2590 EDIF: 11 ANDARES; BURITIS  
BELO HORIZONTE-MG  
30.575-180

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912435477  
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Adequação do Contrato Múltiplo nº [9912435477] à LEI 13709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula e subitens do contrato 9912435477, conforme redação abaixo:

#### **DA INCLUSÃO**

Inclusão da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS** com a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2. O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.”

Inclusão do subitem 13.3.2 da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, conforme a seguinte redação:

“13.3.2. Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.”

#### **DA ALTERAÇÃO**

Alteração do subitem 13.3.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, conforme a seguinte redação:

13.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

Renumeração das seguintes cláusulas: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 09/01/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37454247** e o código CRC **35D385C8**.

---